DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Editais 3
Lei Paulo Gustavo 3

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório de Gestão Fiscal 6

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 7
Notificações 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2024, tipo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa especializada com material e mão de obra para prestação de serviços de troca de telhas, instalação e reparos em calhas, nas escolas municipais Prof. Dirce da Silva Dias, José Foresti, Mario Rossim, Creche Princesa Isabel e Secretaria Municipal de Educação.

Tipo: Menor preço global

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 24 de maio de 2024.

Data e hora do início da disputa: 03 de junho de 2024, às 08h30min.

Duração da disputa: 02 horas

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site www.licitardigital.com.br

Pitangueiras 24 de maio de 2024

_____

DESIRÉE LEAL COLOZI DOS REIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO: 100105/2024

ASSUNTO: EDITAL DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE LINGUAGEM AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2024 – SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE LINGUAGEM AUDIOVISUAL PARA AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

Após análise da documentação entregue pelos proponentes para assinatura do Termo de Execução Cultural, realizados todos os ritos e transcorridos todos os prazos do referido Chamamento tornamos público o Resultado Final:

MÓDULO I - Projetos **Selecionados** por ordem de classificação:

PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA
3380/2024	Rômulo José Rocha	Silêncio, Sombra e Luz	10,03	SIM
3377/2024	Rômulo José Rocha	Pitangueiras e Ibitiúva – Do Passado ao Futuro Presente	9,96	SIM
3389/2024	Aparecido Donizete Olandin	A Tradição Folclórica mais Mística e Misteriosa de Todos os Tempos: 'A Folia de Santos Reis'	9,66	NÃO
3340/2024	Kaio Guilherme dos Santos	A História Musical de Pitangueiras	9,36	SIM
3342/2024	Ana Paula Knoblock	De vagão em vagão: As histórias que os trilhos contam	9,36	NÃO
3378/2024	Luana Cristina Cristiano da Silva	Máquinas: Sonhos Transformados em Pesadelos	8,7	SIM
3379/2024	Marcos Antônio Honório	Batidas que ecoam; A Voz do Hip Hop na periferia de Pitangueiras	8,23	SIM
3391/2024	Julimara Vieira dos Santos	O Mistério de Luna	8,16	NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MÓDULO II - Projetos **Selecionados** por ordem de classificação:

PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA
3390/2024	Jesuel de Souza Santos	Gravação do Videoclipe 'Viola Violeiro' das Orquestra de Viola Frutos da Terra	9,16	NÃO
3386/2024	Luiz Nascimento Junior	Produção Musical e Gravação do Videoclipe 'Força do Hábito'	8,2	NÃO
3322/2024	Fábio Vieira dos Santos	Clipe Musical – Barretão	7,66	NÃO

MÓDULO III – Projetos **Selecionados** por ordem de classificação:

PROTOCOLO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	COTA
3341/2024	Kaio Guilherme dos Santos	Oficina de Produção Musical Audiovisual voltada para a cultura Hip Hop	10,43	SIM
3383/2024	Ana Paula Knobloch	Mostra Audiovisual do Documentário: 'Memórias da Fé' e Roda de Conversa Interreligiões	10,4	NÃO
3381/2024	Julimara Vieira dos Santos	Pitangueiras em Cena: Oficinas de Cinema e Produção Audiovisual	8,9	NÃO
3375/2024	Luana Cristina Cristiano da Silva	Mostra Audiovisual: O Despertador da Primavera – Uma Jornada Reflexiva pela Adolescência	8,3	SIM

Informamos, ainda, aos proponentes do Módulo II selecionados e habilitados para assinatura do Termo de Execução cultural que de acordo com o item 3.2.2.1. da Chamada Pública *"3.2.2.1. Caso o número de inscritos e/ou classificados no Módulo II seja inferior ao mínimo previsto e não havendo suplentes, o valor total remanescente será redistribuído igualmente para os projetos culturais selecionados neste módulo.",* observado o número de vagas oferecidas no **Módulo II** igual a 7 (sete) e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

selecionados e habilitados igual a 3 (três), o valor remanescente previsto para esta modalidade será redistribuído igualmente para aos projetos do referido módulo.

Pitangueiras/SP, 24 de maio de 2024.

Comissão de Seleção

gov.br Documento assinado digitalmente
FILIPE RODRIGUES LOMBARDI FRANCO
Data: 24/05/2024 13:32:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Filipe Rodrigues Lombardi Franco

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE ANOVAZZI
Data: 24/05/2024 10:28:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Anovazzi

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL VALEAO DA SILVA
Data: 24/05/2024 10:31:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Valeão da Silva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

Sexta-feira, 24 de maio de 2024 | **Ano VIII | Edição nº 742** | **Página 6 de 10**

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS <últimos 12 meses>													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Mai / 2023	Jun / 2023	Jul / 2023	Ago / 2023	Set / 2023	Out / 2023	Nov / 2023	Dez / 2023	Jan / 2024	Fev / 2024	Mar / 2024	Abr / 2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**295.066,49**	**302.366,02**	**290.632,15**	**292.578,18**	**280.939,21**	**363.560,39**	**278.585,18**	**435.824,80**	**279.459,09**	**321.098,46**	**272.551,99**	**297.276,73**	**3.709.938,69**	**0,00**
Pessoal Ativo	**286.889,98**	**294.189,51**	**282.455,64**	**284.401,67**	**272.762,70**	**351.295,63**	**270.408,67**	**423.560,03**	**270.979,23**	**312.618,60**	**264.072,13**	**288.796,87**	**3.602.430,66**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	234.264,07	242.348,63	230.198,19	232.144,22	223.945,48	302.741,65	222.116,42	348.408,77	237.855,87	279.551,59	231.185,12	236.122,12	3.020.882,13	0,00
Obrigações Patronais	52.625,91	51.840,88	52.257,45	52.257,45	48.817,22	48.553,98	48.292,25	75.151,26	33.123,36	33.067,01	32.887,01	52.674,75	581.548,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**8.176,51**	**8.176,51**	**8.176,51**	**8.176,51**	**8.176,51**	**12.264,76**	**8.176,51**	**12.264,77**	**8.479,86**	**8.479,86**	**8.479,86**	**8.479,86**	**107.508,03**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.176,51	8.176,51	8.176,51	8.176,51	8.176,51	12.264,76	8.176,51	12.264,77	8.479,86	8.479,86	8.479,86	8.479,86	107.508,03	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**295.066,49**	**302.366,02**	**290.632,15**	**292.578,18**	**280.939,21**	**363.560,39**	**278.585,18**	**435.824,80**	**279.459,09**	**321.098,46**	**272.551,99**	**297.276,73**	**3.709.938,69**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	181.359.432,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes cor	2.116.376,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**179.243.056,53**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.709.938,69**	**2,07**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**10.754.583,39**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**10.216.854,22**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**9.679.125,05**	**5,40**

Fonte: SMARAPD Informática Ltda. Unidade Responsável: Emissão: 24/05/2024 14:10:51

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

1 de 1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 053/2024

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: LAURENTIZ & LAURENTIZ IMOVEIS LTDA
Compromissário: PAULO CESAR BERNADOCHI
Local do Imóvel: RUA IVAN GOMES RIBEIRO – JD. DAS OLIVEIRA
Endereço de entrega: RUA FRANCISCO MAGGIO, 128 - JD. BELA VISTA
Cadastro Imobiliário: 1-03-770-1100 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do imóvel, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 12 de abril de 2024.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: LAURENTIZ & LAURENTIZ IMOVEIS LTDA
Compromissário: PAULO CESAR BERNADOCHI
Local do Imóvel: RUA IVAN GOMES RIBEIRO – JD. DAS OLIVEIRA
Endereço de entrega: RUA FRANCISCO MAGGIO, 128 - JD. BELA VISTA
Cadastro Imobiliário: 1-03-770-1100 M² do cadastro: 200,00 M² a limpar: 200,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA INTIMAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 069/2024

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: JULIANE FRANCISCO
Local do Imóvel: RUA HENRIQUE CARONI – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA BENEDITO MANTELLI, 331 – RESIDENCIAL NOVA VIRADOURO
CEP: 14.740-000 VIRADOURO/SP
Cadastro Imobiliário: 1-20-235-0300 M² do cadastro: 200,14 M² a limpar: 200,14

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município poderá realizar a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 12 de abril de 2024.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: SANTA FÉ RESIDENCIAL E EMPRESARIAL SPE LTDA
Compromissário: JULIANE FRANCISCO
Local do Imóvel: RUA HENRIQUE CARONI – JD. SANTA FÉ
Endereço de entrega: RUA BENEDITO MANTELLI, 331 – RESIDENCIAL NOVA VIRADOURO
CEP: 14.740-000 VIRADOURO/SP
Cadastro Imobiliário: 1-20-235-0300 M² do cadastro: 200,14 M² a limpar: 200,14

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**